

Proc. Administrativo 18- 2.830/2026

De: Karoline F. - SFIC-ORÇ

Para: SECADM - Secretaria de Administração - A/C Airton C.

Data: 21/07/2026 às 16:06:30

Setores (CC):

SECADM, SAMT, SECEDU, SS, SINF, SASH, SECEDU-DME, CB, DPC, PM, SECTUR

Setores envolvidos:

SECADM, SAMT, SAMT-DAGR, SECEDU, SS, SINF, SASH, DME, SECEDU-DME, SFIC-ORÇ, CB, DPC, PM, SECTUR

BORRACHARIA

Encaminhado ETP para coleta de assinaturas.

—

Karoline Francisco

Assessora Executiva

Anexos:

ETP_Servicos_de_Borracharia.docx

ETP_Servicos_de_Borracharia.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1- DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento e a operacionalidade dos veículos que compõem a frota do município de Orleans, os quais estão expostos a riscos diários como danos, desgastes e imprevistos em suas atividades, opta-se pelo lançamento do processo licitatório sob o objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONERTO, TROCA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS) E SOCORRO A VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES VÍNCULADOS AO MUNICÍPIO.(PROCESSO MULTIENTIDADES)**. A frota municipal é utilizada em diversos setores estratégicos da administração pública, como saúde, educação, infraestrutura, transporte de servidores, e serviços essenciais à população, sendo, portanto, indispensável para a continuidade e a eficiência desses serviços. A manutenção adequada dos veículos, por meio dos serviços de borracharia e de socorro, é essencial para evitar paradas imprevistas que poderiam comprometer o funcionamento regular desses setores. Diante da possibilidade de ocorrência de furos, avarias e desgaste dos pneus, necessidade de consertos, trocas, alinhamentos e balanceamentos, bem como de situações emergenciais que impossibilitem o deslocamento dos veículos e máquinas, é imprescindível que os serviços de borracharia e socorro estejam disponíveis de forma eficiente.

2 - ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Agricultura;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria de Infraestrutura;
- Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- Secretaria da Saúde;
- Secretaria da Cultura;
- Corpo de Bombeiros;
- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Departamento Municipal de Esporte.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Requisitos Gerais

1. A contratada deverá cumprir os requisitos de habilitação aplicáveis previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, mediante utilização de ferramentas, máquinas e equipamentos adequados às diferentes categorias de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota atendida.
3. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as boas práticas técnicas e as normas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços realizados.
4. Os serviços que apresentarem falhas ou inadequações decorrentes da execução deverão ser corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.
5. A execução ocorrerá sob demanda, mediante autorização ou ordem de serviço emitida pelo setor responsável.

6. Nos serviços de socorro, a contratada deverá possuir estrutura e capacidade operacional para realizar o atendimento no local indicado pela Administração, nos prazos definidos no Termo de Referência.

3.2 – Requisitos Específicos

1. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para assegurar a manutenção dos pneus e o atendimento emergencial da frota municipal. Uma das alternativas consideradas seria a execução direta dos serviços pela própria Administração, mediante estrutura própria, contratação de mão de obra especializada e aquisição e manutenção de máquinas, ferramentas e equipamentos específicos. Contudo, essa solução demandaria investimentos em estrutura física, pessoal especializado e equipamentos, além dos custos permanentes de manutenção, mostrando-se menos adequada diante da natureza variável e sob demanda dos serviços. Outra alternativa consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços conforme a necessidade efetiva da Administração. Essa solução permite o acesso a profissionais capacitados, equipamentos apropriados e atendimento às diferentes categorias de veículos e máquinas da frota, sem a necessidade de manutenção de estrutura própria pelo Município. O levantamento realizado também demonstrou a existência de empresas no mercado com capacidade para prestar serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento e socorro, inclusive para veículos pesados e máquinas, o que possibilita ambiente competitivo para a contratação. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada, com execução sob demanda e remuneração de acordo com os serviços efetivamente realizados, representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, contribuindo para a continuidade das atividades da frota municipal e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	TOTAL
1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO E/OU TROCA DE PNEUS) DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	1.060
2	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	1.010
3	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO (GEOMETRIA) DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES/PASSEIO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	835
4	KM/R	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCORRO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	10.475
5	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO E/OU TROCA DE PNEUS) DESTINADOS AOS VEÍCULOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS), PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	2.170
6	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO E/OU TROCA DE PNEUS) DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS PESADOS (MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA, CARREGADEIRA), PERTENCENTES À FROTA	700

		MUNICIPAL.	
7	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS MÉDIOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS), PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	840
8	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO (GEOMETRIA) DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS MÉDIOS (CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS), PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	560

O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de **R\$ 676.809,00** (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e nove reais). Conforme pesquisa de preços realizada.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades dos serviços de borracharia e socorro a veículos foi definida com base na composição e no quantitativo da frota municipal, no histórico de utilização e manutenção dos veículos e máquinas, na ocorrência de serviços semelhantes em períodos anteriores e na necessidade de atendimento a situações emergenciais. Foram considerados, entre outros, os serviços de conserto, montagem, desmontagem e troca de pneus, bem como alinhamento, balanceamento e socorro a veículos, de acordo com as características e necessidades dos diferentes tipos de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Os quantitativos estimados representam uma projeção da demanda para o período da contratação, considerando o desgaste natural dos pneus, a intensidade de utilização da frota, as condições das vias percorridas e a ocorrência de situações imprevistas que demandem atendimento de borracharia ou socorro. Também foram utilizadas, quando disponíveis, informações de contratações e serviços realizados anteriormente, além das necessidades apontadas pelos setores responsáveis pela gestão e manutenção da frota. Dessa forma, as quantidades estabelecidas buscam atender à demanda estimada das diversas Secretarias Municipais durante a vigência da contratação, sem representar obrigação de consumo integral, tendo em vista que a efetiva utilização dos serviços dependerá das necessidades concretas verificadas ao longo do período contratual. Os quantitativos individuais foram consolidados a partir das demandas apresentadas pelas unidades participantes do processo, considerando, quando disponíveis, os dados de consumo e execução da contratação anterior e as projeções de necessidade para o novo período contratual. A memória de cálculo, contendo os quantitativos solicitados por cada unidade e a consolidação dos totais por item, integra os autos do processo e constitui documento de suporte à presente estimativa.

7- ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação dos serviços de borracharia e socorro a veículos é de **R\$ 698.171,75** (seiscentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). Conforme pesquisa de preços realizada. conforme pesquisa de preços realizada. As estimativas dos preços dos serviços a serem contratados foram elaboradas com base em levantamento de mercado, com o objetivo de estabelecer valores de referência compatíveis com os praticados no mercado e subsidiar a análise da viabilidade econômica da contratação, especialmente quanto à relação de custo-benefício. Para a formação dos preços estimados, foram considerados os serviços previstos para atendimento da frota municipal, incluindo, conforme o caso, conserto, montagem, desmontagem e troca de pneus, alinhamento, balanceamento e socorro a veículos e máquinas. A pesquisa de preços foi realizada por meio das fontes disponíveis e adequadas ao objeto, incluindo contratações públicas semelhantes, consultas ao PNCP e a outros bancos públicos de preços, bem como cotações obtidas diretamente com fornecedores do ramo,

quando necessário. Nos casos de pesquisa direta com fornecedores, foram observados os requisitos aplicáveis, mediante solicitação formal de cotação e utilização de propostas válidas e compatíveis com as características dos serviços pretendidos. As memórias de cálculo, os documentos que fundamentam a pesquisa de preços e a planilha contendo os valores unitários e totais estimados integrarão os autos do processo. A planilha de estimativa de preços fará parte do presente Estudo Técnico Preliminar e servirá como referência para a elaboração do Termo de Referência, do edital e dos demais documentos da fase preparatória da contratação.

Para a composição do valor estimado da contratação, adotou-se a metodologia do **menor preço por item**, considerando os valores obtidos na pesquisa de preços realizada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa integram os autos do processo administrativo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento e socorro a veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. A contratação compreenderá, conforme a necessidade da Administração, serviços de conserto, montagem, desmontagem e troca de pneus, balanceamento, alinhamento, reparos em câmaras de ar, substituição de válvulas e demais serviços correlatos, além de atendimento de socorro quando o veículo ou equipamento estiver impossibilitado de se deslocar até o estabelecimento da contratada. Os serviços deverão atender aos diferentes tipos de veículos e máquinas que compõem a frota municipal, incluindo veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, equipamentos agrícolas e demais veículos oficiais, observadas as especificações e características de cada item. A execução ocorrerá de acordo com as demandas efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais, mediante autorização ou ordem de serviço emitida pelo setor responsável. Nos casos de socorro, a contratada deverá realizar o atendimento no local indicado pela Administração, dentro das condições e dos prazos estabelecidos no Termo de Referência. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com utilização de ferramentas, máquinas e equipamentos adequados, observando-se as boas práticas técnicas, as normas de segurança e as recomendações dos fabricantes dos veículos, equipamentos e pneus. A contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados e deverá corrigir, sem custos adicionais para a Administração, eventuais falhas ou serviços realizados de forma inadequada, nos prazos definidos no instrumento convocatório. A solução busca proporcionar atendimento eficiente e contínuo às necessidades da frota municipal, reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos, prevenir danos decorrentes de serviços inadequados e garantir melhores condições de segurança e funcionamento durante a vigência da contratação.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e socorro a veículos para atender às secretarias e setores do Município, no âmbito de processo multientidades, admite o parcelamento do objeto, conforme o art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que técnica e economicamente viável, sem prejuízo da economia de escala, conforme a Súmula 247 do TCU. No presente caso, o parcelamento é viável e vantajoso, pois permite adequar os serviços às necessidades específicas de cada unidade, amplia a competitividade, possibilita a participação de empresas especializadas, reduz custos e facilita o controle e a gestão dos contratos. Dessa forma, a medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, assegurando o melhor atendimento ao interesse público.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo concluiu que não há necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação proposta. Os serviços pretendidos são, portanto, autônomos e independem de contratações correlatas ou interdependentes.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento das unidades participantes e às necessidades de manutenção e continuidade operacional da frota municipal. A estimativa da demanda foi elaborada considerando informações da contratação anterior e os novos quantitativos apresentados pelas unidades solicitantes. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento e socorro necessários ao funcionamento dos veículos e máquinas utilizados na execução das atividades públicas, evitando a interrupção dos serviços prestados pelas Secretarias e demais entidades participantes. Dessa forma, a solução está alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, bem como aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de borracharia e socorro a veículos, espera-se garantir a manutenção contínua e eficiente da frota municipal, reduzindo o tempo de veículos parados e evitando prejuízos operacionais. A medida visa otimizar a logística das secretarias, melhorar a eficiência dos serviços públicos, reduzir custos com manutenções emergenciais e aumentar a vida útil dos veículos, além de garantir mais segurança para motoristas, servidores e população. Dessa forma, promove-se uma gestão mais eficiente, econômica e alinhada às necessidades do Município e das entidades participantes do processo.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra a necessidade de providências ou adequações especiais previamente à contratação, uma vez que a Administração já dispõe dos meios necessários para a solicitação, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços. Deverão ser adotadas as providências ordinárias da fase preparatória, incluindo a conclusão da pesquisa de preços, a elaboração do Termo de Referência, a definição dos critérios de execução e fiscalização e a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da contratação.

14- PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos	Mitigações
Atraso no atendimento dos serviços de borracharia e socorro	Previsão de prazos máximos de atendimento e fiscalização contínua da execução contratual
Indisponibilidade da contratada para atendimentos emergenciais	Exigência de capacidade operacional compatível com a demanda da frota municipal
Execução inadequada ou baixa qualidade dos serviços	Fiscalização dos serviços, exigência de profissionais capacitados e obrigação de correção sem custos adicionais
Danos aos pneus, rodas, veículos ou	Responsabilização contratual da empresa por

equipamentos durante a execução dos serviços	danos decorrentes de falhas na prestação dos serviços
Falta de equipamentos, ferramentas ou estrutura adequada	Verificação prévia da capacidade técnica e operacional da contratada
Demora no socorro a veículos e máquinas imobilizados	Definição de prazo máximo para atendimento emergencial e aplicação das medidas contratuais cabíveis em caso de descumprimento
Risco de descontinuidade contratual	Planejamento da nova contratação ou eventual prorrogação com antecedência
Quantitativos insuficientes para atender à demanda da frota	Acompanhamento do consumo e planejamento das quantidades com base no histórico e nas necessidades das Secretarias

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A prestação dos serviços de borracharia e socorro a veículos pode gerar impactos ambientais decorrentes da produção de resíduos, como fragmentos de borracha, materiais metálicos e outros materiais resultantes dos reparos, bem como da eventual utilização de produtos e insumos que, se manuseados ou descartados de forma inadequada, possam causar contaminação ambiental. Para mitigar esses impactos, a contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas, realizando a segregação, o armazenamento e a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável e utilizando, quando necessário, empresas ou locais devidamente autorizados para o recebimento e a destinação desses materiais. A contratada também deverá adotar medidas destinadas à prevenção de derramamentos e contaminações, utilizar adequadamente os materiais e insumos empregados na execução dos serviços e manter o local de trabalho em condições adequadas de limpeza e organização.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(X) Declaro VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN ME/SEGES nº 58/2022.

() Declaro INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN ME/SEGES nº 58/2022.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, incluindo conserto, montagem, desmontagem e troca de pneus, alinhamento, balanceamento e socorro a veículos, máquinas e equipamentos, mostra-se **viável e necessária** para atender às demandas das Secretarias e dos demais setores vinculados ao Município. A contratação permitirá a manutenção contínua e adequada da frota municipal, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos e evitando prejuízos à execução dos serviços públicos. A realização dos serviços de forma tempestiva também contribui para a prevenção de danos de maior gravidade, para o aumento da vida útil dos pneus e componentes relacionados e para a utilização mais eficiente dos recursos públicos. O atendimento por empresa especializada, inclusive nos casos de socorro a veículos e máquinas impossibilitados de se deslocar, possibilitará maior agilidade na solução de ocorrências e contribuirá para a segurança operacional da frota e para a continuidade das atividades essenciais prestadas à população. Diante das necessidades identificadas, da adequação da solução proposta e da compatibilidade dos custos estimados com os benefícios esperados, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

17 - RESPONSÁVEIS

Airton Bratti Coan
Secretário da Administração

Elisabete Menegasso Bagio
Secretária de Educação

Guilherme Matei Orbem
Secretário da Agricultura

Gustavo Melo
Secretário da Cultura

Rodnei Pereira
Secretário de Infraestrutura

Vamiré Paulo Conti
Secretário da Saúde

Eduardo da Silva Rosa
Secretário Municipal do Esporte

Weliton Debiazi Bianco
Secretário da Assistência Social

Adriano Brugnerotto
Bombeiro

Alini Mashni
Policial Civil

Helder Oliveira Medeiros
Polícia Militar

Orleans, 21 de julho de 2026.